



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 1125/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 13/11/2023 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2023 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 10.024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens de número 01 ao 111 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 112 ao 222 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 – Marca/Fabricante;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será registo pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;

c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de **10 dias** após o recebimento da ordem de compra.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

13.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de 10 dias após o recebimento da ordem de compra. As entregas deverão ser de acordo com Termo de Referência anexo I.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

16.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

16.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

16.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

16.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

16.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

16.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

16.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

16.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

17.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

17.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

18.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

18.18 **A licitante vencedora do certame devesse declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.**

18.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 25 de outubro de 2023.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023 - PROCESSO Nº xxx/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, sendo:

COTA 75% DO TOTAL LICITADO DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 14X44X44 CAPACIDADE 14,5 L	UN	38	R\$ 37,55
2	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 22X55X51 CAPACIDADE 29,5 L	UN	38	R\$ 70,29
3	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 38X38X14,5 CAPACIDADES 9,5 L	UN	38	R\$ 29,50
4	BACIAS PLÁSTICAS 39,5 LITROS: BACIA PLÁSTICA CANELADA COLORIDA, TIPO TACHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 56X22X56,9CM	UN	45	R\$ 61,83
5	BANDEJA PLÁSTICA PARA SERVIR: MEDIDAS MÍNIMAS: 470X340X 20 MM - COR DE PREFERÊNCIA AZUL.	UN	75	R\$ 37,01
6	BANDEJAS PLÁSTICAS: BANDEJAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, LISO, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47,5 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 9 CM.	UN	75	R\$ 47,79
7	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE 12LTS, ISOLAMENTO POLIETILENO (PE), POSSUIR: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.	UN	45	R\$ 227,21



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 16 LITROS.	UN	45	R\$ 61,05
9	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	45	R\$ 69,62
10	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 55 LITROS. MEDIDAS: 33 X 57 X 40CM.	UN	45	R\$ 133,40
11	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,5 LITROS.	UN	45	R\$ 39,44
12	CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIURETANO ALTO RESISTENTE COM ALÇAS ARTICULADAS E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 145 LITROS. COR AZUL.	UN	38	R\$ 2.539,52
13	CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ALTO RESISTENTE COM ALÇAS ARTICULADAS E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. COR AZUL.	UN	38	R\$ 990,01



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

14	CANECA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 A 350ML, NA COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 7,5CM, ALTURA 7,5CM, ESPESSURA 2,5MM. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0° C E 100 °C POR NO MÍNIMO 20 MINUTO	UN	2.625	R\$ 4,42
15	COADOR DE PANO: COADOR DE PANO EM ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 12CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC, OU CABO DE PVC.	UN	150	R\$ 12,50
16	COLHER DE SILICONE PARA BEBE: COLHER COM PONTA DE SILICONE PARA BEBÊ, CABO DE POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2CMX16CM, IMPERMEÁVEL, INODORO, SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, ALTA DURABILIDADE.	UN	225	R\$ 15,12
17	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIAMIDA OU POLIETILENO, ATÓXICO DE 30 CM APROXIMADAMENTE. COLHER/PÁ, EM POLIAMIDA OU POLIETILENO, QUE SUPORTE 100°C. COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, COR: BRANCA, SEM DECORAÇÃO.	UN	45	R\$ 28,64
18	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIAMIDA OU POLIETILENO, ATÓXICO DE 60 CM APROXIMADAMENTE. COLHER/PÁ, EM POLIAMIDA OU POLIETILENO, QUE SUPORTE 100°C. COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM, APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, COR: BRANCA, SEM DECORAÇÃO.	UN	45	R\$ 57,40
19	CONJUNTO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO. COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS TRANSPARENTE: CONJUNTO DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO, LIVRES DE BPA, MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUADRADO, MEDINDO: 180 MM X	UN	45	R\$ 54,99



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	225MM X 225MM. COM 5 PEÇAS TRANSPARENTES, 0,55 X 1 X 2,1 X 3,5 X 5,8 L.			
20	CUBAS GASTRONOMICAS POLICARBONATO TRANSPARENTE: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM RÉCHAUDS, CAPACIDADE DE SUPPORTAR ALTA TEMPERATURA DE ATÉ 100°C BEM COMO BAIXA TEMPERATURA -40°C SEM QUE HAJA DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ESTRUTURA TRANSPARENTE, LISO, ALTURA 10CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 26,5CM, PESO 0,216KG.	UN	180	R\$ 190,95
21	CUMBUCA EM POLIPROPILENO: CUMBUCA ESCOLAR DE 450ML A 350ML, DESENVOLVIDO E PRODUZIDO EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, NA COR AZUL L, MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA/ABA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X6 CM; ESPESSURA: 2MM E DIÂMETRO: 13,9CM.	UN	2.625	R\$ 9,90
22	DESCANSO DE PAINEL: MATERIAL SILICONE. FORMATO REDONDO OU QUADRADO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES: 15CM X 15CM OU MAIOR.	UN	45	R\$ 25,00
23	DESCASCADOR DE LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX: MEDINDO 15 CM, APROXIMADAMENTE, COM NO MÍNIMO 4 FUNÇÕES	UN	90	R\$ 20,40
24	DISPENSER PARA DETERGENTE: DISPENSER PARA DETERGENTE, COM VÁLVULA "PUMP", CAPACIDADE DE 500 A 1000ML.	UN	45	R\$ 12,38
25	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS COM CABO: ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS, CABO E CERDAS DE POLIETILENO. 100% LIVRE DE BPA.	UN	225	R\$ 25,57



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

26	GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE INOX OU VIDRO, FUNDO DE TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇA, CAPACIDADE DE MANTER QUENTE NO MÍNIMO POR 6 HORAS E MANTER FRIO NO MÍNIMO POR 12H.	UN	45	R\$ 160,51
27	GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE INOX OU VIDRO, FUNDO DE TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇA, CAPACIDADE DE MANTER QUENTE NO MÍNIMO POR 6 HORAS E MANTER FRIO NO MÍNIMO POR 12H.	UN	45	R\$ 213,39
28	JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS, COM GRADUAÇÃO, MEDIDAS: 29X15,5X20,5 CM COR: BRANCA OU TRANSPARENTE, COM ALÇA INTEIRIÇA MONOBLOCO, PRESA EM DOIS PONTOS DO CORPO DA JARRA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, BICO DIRECIONADOR E ASA PEGADORA.	UN	90	R\$ 27,74
29	LIXEIRA COM PEDAL PARA SALA DE AULA: LIXEIRA PARA SALA DE AULA COM PEDAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADA EM AÇO, COR BRANCO, PRETO OU CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA 31 LITROS E MÁXIMA 34.	UN	300	R\$ 165,52
30	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL: LIXEIRA GRANDE COM PEDAL PARA PÁTIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL, E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAPACIDADE MÍNIMA 106 E MÁXIMA 110 LITROS.	UN	90	R\$ 393,84
31	LUVA TÉRMICA: CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA, 100% POLIÉSTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	150	R\$ 31,57



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

32	PENEIRA: PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO DE APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO	UN	45	R\$ 10,03
33	PENEIRA: PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 17,5 CM DE DIÂMETRO	UN	45	R\$ 17,29
34	PORTA TALHERES: PORTA TALHERES, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO OU CINZA, CONTENDO NO MÍNIMO 5 SEGMENTAÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS: 23X34X5 CM MATERIAL ALTO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	90	R\$ 62,33
35	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA RETANGULAR: CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	UN	150	R\$ 35,81
36	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: CORPO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA: 3,5L.	UN	150	R\$ 21,85
37	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: CORPO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA; 2L.	UN	150	R\$ 17,95
38	POTE DE PLÁSTICO OU CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,5 LITROS	UN	150	R\$ 36,19
39	POTE DE PLÁSTICO OU CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR: CAPACIDADE APROXIMADA 10,5 LITROS.	UN	150	R\$ 46,18
40	POTES DE MAMADEIRA: POTES DE MAMADEIRA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML, LIVRE DE BPA, PODENDO SER LEVADO AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS, ALTO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 6X10X8 CM.	UN	38	R\$ 30,59
41	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO: PRATO DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 4 DIVISÓRIAS, LIVRE DE BPA, CORES SORTIDAS, ALTURA MÍNIMA 2,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 27,9 CM.	UN	225	R\$ 31,69



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

42	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO: PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, 600 ML APROXIMADAMENTE, LIVRE DE BPA, RESISTÊNCIA TÉRMICA PARA AGUENTAR 100 GRAUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COR AZUL.	UN	225	R\$ 6,73
43	TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO BRANCA: TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO BRANCA COM DIMENSÕES APROX.: 30 X 50 X 0,8 CM	UN	45	R\$ 147,32
44	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO ESTAMPADA E FORRADA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40X2,20M. MATERIAL ALTO RESISTENTE.	UN	225	R\$ 78,31
45	TOALHA DE MESA EM TECIDO ALGODÃO: TOALHA DE MESA EM TECIDO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2,20MX1,40M; COR BRANCA, DE PREFERÊNCIA.	UN	225	R\$ 114,34
46	ABRIDOR DE LATAS COMBINADO, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 14 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS FUNÇÕES: ABRIR LATA E GARRAFA.	UN	75	R\$ 44,30
47	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO: ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, SISTEMA DE ACENDIMENTO ATRAVÉS DE FAÍSCA, MATERIAL ALTO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 3 CM, ESPESSURA 2CM. PESO APROXIMADO 70 G. CORES VARIADAS.	UN	225	R\$ 18,53
48	AFIADOR DE FACAS, COM NO MÍNIMO 2 FUNÇÕES (DESBASTAR E AFIAR), MATERIAL POLIPROPILENO, PESO MÍNIMO DO PRODUTO 100G	UN	60	R\$ 50,20
49	AMASSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL DE MESA: PARA USO PROFISSIONAL, CESTO E EMBOLO EM AÇO INOX E CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: ALTURA DO CESTO 11CM; DIÂMETRO DO CESTO: 11 CM; VOLUME DO CESTO: 712CM³; COMPRIMENTO TOTAL: 34 CM. ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE: 570X270X365MM.	UN	38	R\$ 367,72



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

50	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 20 CM, ALTURA 5,0CM	UN	38	R\$ 83,75
51	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 37 CM X 26 M, ALTURA 5,0CM.	UN	38	R\$ 105,06
52	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 41 CM X 29 CM, ALTURA 6,0CM.	UN	38	R\$ 116,15
53	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 47 CM X 32 CM, ALTURA 6,5CM.	UN	38	R\$ 136,46
54	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 35 CM, ALTURA 7,0CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM.	UN	45	R\$ 164,61
55	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL: ASSADEIRA DE VIDRO NO FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, LISO, PODENDO SER LEVADA AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DE 1.500ML, APROXIMADAMENTE, NÃO ABSORVE CHEIRO OU SABOR, VIDRO SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS ?18 X 2.6 X 6 CM;	UN	225	R\$ 85,13
56	ASSADEIRAS DE VIDRO: CONJUNTO DE ASSADEIRAS/TRAVESSAS RETANGULARES DE VIDRO TRANSPARENTE LISO, MÍNIMO DE 3 ASSADEIRAS, PODENDO SER LEVADA AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS. CONTENDO ASSADEIRA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE.	CONJ	225	R\$ 271,77
57	BÁCIA DE ALUMÍNIO: BÁCIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 40CM X 9CM DE ALTURA.	UN	38	R\$ 58,22



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

58	BACIA DE ALUMINIO: BACIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50CM X 11CM DE ALTURA.	UN	38	R\$ 89,09
59	BACIA DE ALUMINIO: BACIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 65 CM X 14 CM DE ALTURA.	UN	45	R\$ 104,47
60	BANDEJA DE INOX DE SERVIR: BANDEJA DE INOX RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 30X20X2CM	UN	75	R\$ 43,13
61	BATEDOR DE OVOS DE AÇO INOX: BATEDOR DE OVOS FOUET DE AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX, 28CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE	UN	45	R\$ 23,38
62	BOLEIRAS GRANDES: BOLEIRA EM VIDRO COM TAMPA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO APROXIMADA: 28CM X 28CM X 32CM (C-L-A)	UN	90	R\$ 138,15
63	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 12 LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 32 CM X ALTURA DE 15CM.	UN	45	R\$ 286,78
64	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 14,5L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 34 CM ALTURA DE 16CM	UN	45	R\$ 261,52
65	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 17L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 36 CM X ALTURA DE 17CM.	UN	45	R\$ 220,95
66	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 23,5L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE	UN	45	R\$ 393,96



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM X ALTURA DE 19CM.			
67	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 31,5L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 45 CM X ALTURA DE 20CM.	UN	45	R\$ 552,05
68	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 41,2L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50 CM X ALTURA DE 21CM.	UN	45	R\$ 593,97
69	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 6,8L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 26 CM.	UN	45	R\$ 165,05
70	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 9,5L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM ALTURA DE 13CM.	UN	45	R\$ 194,38
71	CALDEIRÃO HOTEL Nº 28: PAINEL CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO Nº 28, COM CAPACIDADE DE 15,3 LITROS. DIÂMETRO DE 28 CM X ALTURA DE 25 CM APROXIMADAMENTE. COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) E TAMPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 2,0MM. 100% ALUMÍNIO.	UN	45	R\$ 178,63



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

72	CALDEIRÃO HOTEL N° 28: PANELA CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO N° 30, COM CAPACIDADE DE 18,3 LITROS, DIÂMETRO DE 30 CM X ALTURA DE 26 CM APROXIMADAMENTE. COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) E TAMPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 2,0MM. 100% ALUMÍNIO.	UN	45	R\$ 190,95
73	CANECA DE ALUMÍNIO/LEITEIRA N° 20 COM BRAÇO DE BAQUELITE: CANECA DE ALUMÍNIO COM BRAÇO DE BAQUELITE, ALTO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 6,2 LITROS. DIMENSÕES: 20X20CM (ALTURA X DIÂMETRO)	UN	45	R\$ 112,12
74	CANECA/LEITEIRA DE ALUMÍNIO N° 16 COM BRAÇO DE BAQUELITE: CANECA DE ALUMÍNIO COM BRAÇO DE BAQUELITE, ALTO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS. DIMENSÕES: 16X16CM (ALTURA X DIÂMETRO)	UN	45	R\$ 104,58
75	COLHER DE SOPA/MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDIDAS:- MEDIDA TOTAL: 185 MM; - MEDIDA DA CONCHA: 40X64 MM; - ALTURA DA CONCHA: 54 MM COM OU SEM DETALHES EM ALTO RELEVO NAS BORDAS DO CABO. A PARTE CÔNCAVA DEVE SER LISA, RÍGIDA (QUE NÃO ENTORTE FACILMENTE), SEM RACHADURAS E PARTES CORTANTES.	UN	2.625	R\$ 4,50
76	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX: COLHER EM AÇO INOX, LISA, TIPO MONOBLOCO, CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UN	45	R\$ 42,48
77	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX MEDIDAS: - MEDIDA TOTAL: 161 MM; - MEDIDA DA CONCHA: 37X57 MM;	UN	2.625	R\$ 2,72
78	CONCHA DE INOX GRANDE: CONCHA TODA DE AÇO INOX GRANDE, CABO DE INOX LISO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 CM E CABO DE 28,5 CM APROXIMADAMENTE	UN	45	R\$ 26,26



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

79	CONCHA DE INOX MÉDIA: CONCHA TODA DE AÇO INOX MÉDIO. CABO DE INOX LISO, SEM EMENDAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DE 8CM X COMPRIMENTO DE 23CM.	UN	45	R\$ 19,24
80	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX: CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX, TIPO MONOBLOCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 09X32CM.	UN	45	R\$ 28,16
81	COPOS DE VIDRO: COPOS GRANDES DE VIDRO LISO, TRANSPARENTE. ALTO RESISTENTE. CAPACIDADE 300ML, ALTURA 13CM, DIÂMETRO DA BOCA 6,5CM	UN	750	R\$ 15,54
82	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES 5 LÂMINA DE AÇO INOX PARALELAS EM CADA LADO, COM DISTANCIA DE 1 MILIMITRO ENTRE ELAS, ENTREPOSTAS PARA CORTE FINO. ALTURA:2,5 CM; LARGURA: 8 CM; COMPRIMENTO: 21 CM.	UN	225	R\$ 87,12
83	ESCORREDOR DE ARROZ N30. EM ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 30,0CM, ALTURA 12,0 CM, CAPACIDADE 6,5 LITROS, COM ALÇA E BASE EM ALUMÍNIO. CORPO E BASE EM UMA PEÇA SÓ, SEM EMENDAS E REBITES NA BASE DO ESCORREDOR.	UN	45	R\$ 112,99
84	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO INTEIRIÇO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM JUNÇÃO DA BASE (PÉ) COM O CORPO POR EMENDAS E/OU REBITES, DOTADO DE BASE E ALÇAS, CORPO E BASE EM ALUMÍNIO COM ORLA, PERFURAÇÃO DISTRIBUÍDA GEOMETRICAMENTE, ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DO CORPO DE 15CM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, DIÂMETRO DOS FUROS 3MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UN	45	R\$ 161,40
85	ESCORREDOR DE PRATOS: ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 PRATOS COM 3 ANDARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X27X49CM (ALTURA	UN	45	R\$ 768,25



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	X LARGURA X PROFUNDIDADE).			
86	ESCUMADEIRA Nº 10 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº10 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X35, 5CM.	UN	45	R\$ 34,77
87	ESCUMADEIRA Nº 12 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº12 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DIÂMETRO X 43 CM DE COMPRIMENTO.	UN	45	R\$ 46,50
88	ESCUMADEIRA Nº 14 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº14 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14X49 CM.	UN	45	R\$ 55,16
89	ESPATULA DE AÇO INOX PARA BOLO: ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA BOLO, MEDINDO 28 CM APROXIMADAMENTE.	UN	45	R\$ 18,04
90	ESPRESSO DE ALHO: ESPRESSO DE ALHO PROFISSIONAL EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO GRANDE.	UN	45	R\$ 18,89
91	FACA DE PÃO: FACA PARA PÃO 8"COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8" 30CM.	UN	90	R\$ 33,83
92	FACA DE REFEIÇÃO: FACA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21,0CM LARGURA: 1,5CM.	UN	2.625	R\$ 5,42
93	FACAS DE CORTE: JOGO DE FACAS DE CORTE, CONTENDO 3 FACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1 FACA COMPRIMENTO 33,5CM (LÂMINA 20CM); 1 FACA TRINCHAR COMPRIMENTO: 27,5CM (LÂMINA 15,5CM); 1 FACA LEGUMES COMPRIMENTO: 18,5 CM (LÂMINA 8CM) LÂMINA DE CORTE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO.	UN	90	R\$ 86,87
94	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM ALÇA: FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM CABO E ALÇA, ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA, CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR E ALÇA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO 34CM, CAPACIDADE 4L.	UN	45	R\$ 241,61



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

95	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA REDONDA COM CABO, MATERIAL DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM MATERIAL ANTIADERENTE TEFLON. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 26 CM, MEDIDA DO CABO: 18CM.	UN	45	R\$ 128,21
96	GARFO EM INOX: GARFO GRANDE EM INOX COM 2 DENTES PARA CARNE. MEDINDO 33 CM APROXIMADAMENTE.	UN	45	R\$ 30,42
97	GARFO EM INOX: GARFO MESA TODO EM AÇO INOX, LISO, PESO MÍNIMO 20G.	UN	2.625	R\$ 6,66
98	JARRAS DE SUCO DE VIDRO: JARRA PARA SUCO DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,3 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 8X24CM, COM TAMPAS DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, DE PREFERÊNCIA.	UN	225	R\$ 72,55
99	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ/CHÁ: JOGOS DE XICARAS PARA CAFÉ OU CHÁ DE PORCELANA OU CERÂMICA, CONTENDO 6 PEÇAS, 75ML. COR BRANCO, LISO. TODOS ACOMPANHADOS DE PIRES (PRATINHOS).	CONJ	90	R\$ 180,94
100	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	45	R\$ 371,00
101	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	45	R\$ 632,02



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

102	PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	45	R\$ 710,47
103	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UN	45	R\$ 765,42
104	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 4,5 LITROS.	UN	38	R\$ 189,40
105	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 7 LITROS.	UN	38	R\$ 243,53
106	PEGADOR DE INOX PARA MASSAS: PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM.	UN	45	R\$ 27,81



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

107	PEGADOR DE INOX PARA SALADA: PEGADOR PARA SALADA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM.	UN	45	R\$ 27,81
108	POTES HERMETICOS DE VIDRO: POTES HERMÉTICOS DE VIDRO PARA TEMPEROS, TAMPAS DE POLIPROPILENO, CONJUNTO DE NO MÍNIMO 3, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, TRANSPARENTE.	CONJ	90	R\$ 138,73
109	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE: PRATO FUNDO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 22CM.	UN	3.000	R\$ 13,29
110	RALADOR MULTIUSO DE INOX RESISTENTE: RALADOR GRANDE MULTIUSO DE INTEI RIÇO DE INOX RESISTENTE DE 6 FACES.	UN	45	R\$ 55,24
111	TESOURA PARA COZINHA: TESOURA PARA COZINHA EM AÇO INOX, ALTO RESISTENTE, CABO DE POLIPROPILENO, PRÓPRIA PARA CORTAR FRANGO E ALIMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 20,2CM	UN	90	R\$ 30,66
COTA DE 25% DO TOTAL LICITADO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
112	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 14X44X44 CAPACIDADE 14,5 L	UN	12	R\$ 37,55
113	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 22X55X51 CAPACIDADE 29,5 L	UN	12	R\$ 70,29
114	BACIA DE POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, MEDIDA 38X38X14,5 CAPACIDADES 9,5 L	UN	12	R\$ 29,50
115	BACIAS PLÁSTICAS 39,5 LITROS: BACIA PLÁSTICA CANELADA COLORIDA, TIPO TACHO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 39,5 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 56X22X56,9CM	UN	15	R\$ 61,83



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

116	BANDEJA PLÁSTICA PARA SERVIR: MEDIDAS MÍNIMAS: 470X340X 20 MM - COR DE PREFERÊNCIA AZUL.	UN	25	R\$ 37,01
117	BANDEJAS PLÁSTICAS: BANDEJAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, LISO, NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 47,5 CM; LARGURA: 32 CM; ALTURA: 9 CM.	UN	25	R\$ 47,79
118	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ, CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE 12LTS, ISOLAMENTO POLIETILENO (PE), POSSUIR: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.	UN	15	R\$ 227,21
119	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 16 LITROS.	UN	15	R\$ 61,05
120	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UN	15	R\$ 69,62
121	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 55 LITROS. MEDIDAS: 33 X 57 X 40CM.	UN	15	R\$ 133,40
122	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; ATÓXICO, PARA ALIMENTOS; INCOLOR; EMPILHÁVEL; COM TAMPA	UN	15	R\$ 39,44



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,5 LITROS.			
123	CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIURETANO ALTO RESISTENTE COM ALÇAS ARTICULADAS E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 145 LITROS. COR AZUL.	UN	12	R\$ 2.539,52
124	CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIURETANO, ALTO RESISTENTE COM ALÇAS ARTICULADAS E TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. COR AZUL.	UN	12	R\$ 990,01
125	CANECA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 A 350ML, NA COR AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 7,5CM, ALTURA 7,5CM, ESPESSURA 2,5MM. TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0° C E 100 °C POR NO MÍNIMO 20 MINUTO	UN	875	R\$ 4,42
126	COADOR DE PANO: COADOR DE PANO EM ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 12CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDO EM PVC, OU CABO DE PVC.	UN	50	R\$ 12,50
127	COLHER DE SILICONE PARA BEBE: COLHER COM PONTA DE SILICONE PARA BEBÊ, CABO DE POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2CMX16CM, IMPERMEÁVEL, INODORO, SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, ALTA DURABILIDADE.	UN	75	R\$ 15,12
128	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIAMIDA OU POLIETILENO, ATÓXICO DE 30 CM APROXIMADAMENTE. COLHER/PÁ, EM POLIAMIDA OU POLIETILENO, QUE SUPORTE 100°C. COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, COR: BRANCA, SEM DECORAÇÃO.	UN	15	R\$ 28,64



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

129	COLHER PARA CALDEIRÃO DE POLIAMIDA OU POLIETILENO, ATÓXICO DE 60 CM APROXIMADAMENTE. COLHER/PÁ, EM POLIAMIDA OU POLIETILENO, QUE SUPORTE 100°C. COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM, APROXIMADAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, COR: BRANCA, SEM DECORAÇÃO.	UN	15	R\$ 57,40
130	CONJUNTO DE MANTIMENTOS DE PLÁSTICO. COM NO MÍNIMO 5 PEÇAS TRANSPARENTE: CONJUNTO DE MANTIMENTO DE PLÁSTICO, LIVRES DE BPA, MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUADRADO, MEDINDO: 180 MM X 225MM X 225MM. COM 5 PEÇAS TRANSPARENTES, 0,55 X 1 X 2,1 X 3,5 X 5,8 L.	UN	15	R\$ 54,99
131	CUBAS GASTRONOMICAS POLICARBONATO TRANSPARENTE: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM RÉCHAUDS, CAPACIDADE DE SUPORTAR ALTA TEMPERATURA DE ATÉ 100°C BEM COMO BAIXA TEMPERATURA -40°C SEM QUE HAJA DEFORMAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ESTRUTURA TRANSPARENTE, LISO, ALTURA 10CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 26,5CM, PESO 0,216KG.	UN	60	R\$ 190,95
132	CUMBUCA EM POLIPROPILENO: CUMBUCA ESCOLAR DE 450ML A 350ML, DESENVOLVIDO E PRODUZIDO EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, NA COR AZUL L, MODELO LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS), ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA/ABA E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X6 CM; ESPESSURA: 2MM E DIÂMETRO: 13,9CM.	UN	875	R\$ 9,90



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

133	DESCANSO DE PANELA: MATERIAL SILICONE. FORMATO REDONDO OU QUADRADO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES: 15CM X 15CM OU MAIOR.	UN	15	R\$ 25,00
134	DESCASCADOR DE LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX: MEDINDO 15 CM, APROXIMADAMENTE, COM NO MÍNIMO 4 FUNÇÕES	UN	30	R\$ 20,40
135	DISPENSER PARA DETERGENTE: DISPENSER PARA DETERGENTE, COM VÁLVULA "PUMP", CAPACIDADE DE 500 A 1000ML.	UN	15	R\$ 12,38
136	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS COM CABO: ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS, CABO E CERDAS DE POLIETILENO. 100% LIVRE DE BPA.	UN	75	R\$ 25,57
137	GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE INOX OU VIDRO, FUNDO DE TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇA, CAPACIDADE DE MANTER QUENTE NO MÍNIMO POR 6 HORAS E MANTER FRIO NO MÍNIMO POR 12H.	UN	15	R\$ 160,51
138	GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE INOX OU VIDRO, FUNDO DE TAMPA DE POLIPROPILENO (PP), COM ALÇA, CAPACIDADE DE MANTER QUENTE NO MÍNIMO POR 6 HORAS E MANTER FRIO NO MÍNIMO POR 12H.	UN	15	R\$ 213,39
139	JARRA PLÁSTICA DE 4 LITROS, COM GRADUAÇÃO, MEDIDAS: 29X15,5X20,5 CM COR: BRANCA OU TRANSPARENTE, COM ALÇA INTEIRIÇA MONOBLOCO, PRESA EM DOIS PONTOS DO CORPO DA JARRA, MATERIAL RESISTENTE, COM TAMPA, BICO DIRECIONADOR E ASA PEGADORA.	UN	30	R\$ 27,74
140	LIXEIRA COM PEDAL PARA SALA DE AULA: LIXEIRA PARA SALA DE AULA COM PEDAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADA EM AÇO, COR BRANCO, PRETO OU CINZA. CAPACIDADE	UN	100	R\$ 165,52



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	MÍNIMA 31 LITROS E MÁXIMA 34.			
141	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL: LIXEIRA GRANDE COM PEDAL PARA PÁTIO, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM PEDAL, E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAPACIDADE MÍNIMA 106 E MÁXIMA 110 LITROS.	UN	30	R\$ 393,84
142	LUVA TÉRMICA: CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA, 100% POLIÉSTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	50	R\$ 31,57
143	PENEIRA: PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO DE APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO	UN	15	R\$ 10,03
144	PENEIRA: PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA APROXIMADAMENTE 17,5 CM DE DIÂMETRO	UN	15	R\$ 17,29
145	PORTA TALHERES: PORTA TALHERES, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO OU CINZA, CONTENDO NO MÍNIMO 5 SEGMENTAÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS: 23X34X5 CM MATERIAL ALTO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	30	R\$ 62,33
146	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA RETANGULAR: CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS.	UN	50	R\$ 35,81
147	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: CORPO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA: 3,5L.	UN	50	R\$ 21,85
148	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA: CORPO TRANSPARENTE CAPACIDADE APROXIMADA; 2L.	UN	50	R\$ 17,95



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

149	POTE DE PLÁSTICO OU CAIXA PLASTICA COM TAMPA RETANGULAR CAPACIDADE APROXIMADA DE 7,5 LITROS	UN	50	R\$ 36,19
150	POTE DE PLÁSTICO OU CAIXA PLASTICA COM TAMPA RETANGULAR: CAPACIDADE APROXIMADA 10,5 LITROS.	UN	50	R\$ 46,18
151	POTES DE MAMADEIRA: POTES DE MAMADEIRA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML, LIVRE DE BPA, PODENDO SER LEVADO AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS, ALTO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 6X10X8 CM.	UN	12	R\$ 30,59
152	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO: PRATO DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 4 DIVISÓRIAS, LIVRE DE BPA, CORES SORTIDAS, ALTURA MÍNIMA 2,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 27,9 CM.	UN	75	R\$ 31,69
153	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO: PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, 600 ML APROXIMADAMENTE, LIVRE DE BPA, RESISTÊNCIA TÉRMICA PARA AGUENTAR 100 GRAUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COR AZUL.	UN	75	R\$ 6,73
154	TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO BRANCA: TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO BRANCA COM DIMENSÕES APROX.: 30 X 50 X 0,8 CM	UN	15	R\$ 147,32
155	TOALHA DE MESA EM PLASTICO: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO ESTAMPADA E FORRADA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,40X2,20M. MATERIAL ALTO RESISTENTE.	UN	75	R\$ 78,31
156	TOALHA DE MESA EM TECIDO ALGODÃO: TOALHA DE MESA EM TECIDO ALGODÃO E POLIÉSTER, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2,20MX1,40M; COR BRANCA, DE PREFERÊNCIA.	UN	75	R\$ 114,34
157	ABRIDOR DE LATAS COMBINADO, EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 14 CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS FUNÇÕES: ABRIR LATA E GARRAFA.	UN	25	R\$ 44,30
158	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO: ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, SISTEMA DE ACENDIMENTO ATRAVÉS DE FAÍSCA, MATERIAL ALTO RESISTENTE,	UN	75	R\$ 18,53



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 3 CM, ESPESSURA 2CM. PESO APROXIMADO 70 G. CORES VARIADAS.			
159	AFIADOR DE FACAS, COM NO MÍNIMO 2 FUNÇÕES (DESBASTAR E AFIAR), MATERIAL POLIPROPILENO, PESO MÍNIMO DO PRODUTO 100G	UN	20	R\$ 50,20
160	AMASSADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL DE MESA: PARA USO PROFISSIONAL, CESTO E EMBOLO EM AÇO INOX E CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: ALTURA DO CESTO 11CM; DIÂMETRO DO CESTO: 11 CM; VOLUME DO CESTO: 712CM³; COMPRIMENTO TOTAL: 34 CM. ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE: 570X270X365MM.	UN	12	R\$ 367,72
161	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 20 CM, ALTURA 5,0CM	UN	12	R\$ 83,75
162	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 37 CM X 26 M, ALTURA 5,0CM.	UN	12	R\$ 105,06
163	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 41 CM X 29 CM, ALTURA 6,0CM.	UN	12	R\$ 116,15
164	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 47 CM X 32 CM, ALTURA 6,5CM.	UN	12	R\$ 136,46



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

165	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 35 CM, ALTURA 7,0CM, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM.	UN	15	R\$ 164,61
166	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL: ASSADEIRA DE VIDRO NO FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, LISO, PODENDO SER LEVADA AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DE 1.500ML, APROXIMADAMENTE, NÃO ABSORVE CHEIRO OU SABOR, VIDRO SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS ?18 X 2.6 X 6 CM;	UN	75	R\$ 85,13
167	ASSADEIRAS DE VIDRO: CONJUNTO DE ASSADEIRAS/TRAVESSAS RETANGULARES DE VIDRO TRANSPARENTE LISO, MÍNIMO DE 3 ASSADEIRAS, PODENDO SER LEVADA AO FREEZER E/OU MICRO-ONDAS. CONTENDO ASSADEIRA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE.	CONJ	75	R\$ 271,77
168	BACIA DE ALUMINIO: BACIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO 40CM X 9CM DE ALTURA.	UN	12	R\$ 58,22
169	BACIA DE ALUMINIO: BACIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 50CM X 11CM DE ALTURA.	UN	12	R\$ 89,09
170	BACIA DE ALUMINIO: BACIA EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 65 CM X 14 CM DE ALTURA.	UN	15	R\$ 104,47
171	BANDEJA DE INOX DE SERVIR: BANDEJA DE INOX RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 30X20X2CM	UN	25	R\$ 43,13
172	BATEDOR DE OVOS DE AÇO INOX: BATEDOR DE OVOS FOUET DE AÇO INOX, CABO EM AÇO INOX, 28CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE	UN	15	R\$ 23,38
173	BOLEIRAS GRANDES: BOLEIRA EM VIDRO COM TAMPA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO APROXIMADA: 28CM X 28CM X 32CM (C-L-A)	UN	30	R\$ 138,15



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

174	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 12 LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 32 CM X ALTURA DE 15CM.	UN	15	R\$ 286,78
175	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 14,5L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 34 CM ALTURA DE 16CM	UN	15	R\$ 261,52
176	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 17L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 36 CM X ALTURA DE 17CM.	UN	15	R\$ 220,95
177	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 23,5L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM X ALTURA DE 19CM.	UN	15	R\$ 393,96
178	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 31,5L LITROS DE CAPACIDADE: PAINEL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 45 CM X ALTURA DE 20CM.	UN	15	R\$ 552,05



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

179	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 41,2L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50 CM X ALTURA DE 21CM.	UN	15	R\$ 593,97
180	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 6,8L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 26 CM.	UN	15	R\$ 165,05
181	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA COM APROXIMADAMENTE 9,5L LITROS DE CAPACIDADE: PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) COM TAMPA DE ALUMÍNIO. 100% ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM ALTURA DE 13CM.	UN	15	R\$ 194,38
182	CALDEIRÃO HOTEL Nº 28: PANELA CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO Nº 28, COM CAPACIDADE DE 15,3 LITROS. DIÂMETRO DE 28 CM X ALTURA DE 25 CM APROXIMADAMENTE. COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) E TAMPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 2,0MM. 100% ALUMÍNIO.	UN	15	R\$ 178,63
183	CALDEIRÃO HOTEL Nº 28: PANELA CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO Nº 30, COM CAPACIDADE DE 18,3 LITROS, DIÂMETRO DE 30 CM X ALTURA DE 26 CM APROXIMADAMENTE. COM PEGADORES LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO (NÃO PODENDO SER DE ARAME) E TAMPA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DO ALUMÍNIO 2,0MM. 100% ALUMÍNIO.	UN	15	R\$ 190,95



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

184	CANECA DE ALUMÍNIO/LEITEIRA Nº 20 COM BRAÇO DE BAQUELITE: CANECA DE ALUMÍNIO COM BRAÇO DE BAQUELITE, ALTO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 6,2 LITROS. DIMENSÕES: 20X20CM (ALTURA X DIÂMETRO)	UN	15	R\$ 112,12
185	CANECA/LEITEIRA DE ALUMÍNIO Nº 16 COM BRAÇO DE BAQUELITE: CANECA DE ALUMÍNIO COM BRAÇO DE BAQUELITE, ALTO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS. DIMENSÕES: 16X16CM (ALTURA X DIÂMETRO)	UN	15	R\$ 104,58
186	COLHER DE SOPA/MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDIDAS:- MEDIDA TOTAL: 185 MM; - MEDIDA DA CONCHA: 40X64 MM; - ALTURA DA CONCHA: 54 MM COM OU SEM DETALHES EM ALTO RELEVO NAS BORDAS DO CABO. A PARTE CÔNCAVA DEVE SER LISA, RÍGIDA (QUE NÃO ENTORTE FACILMENTE), SEM RACHADURAS E PARTES CORTANTES.	UN	875	R\$ 4,50
187	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX: COLHER EM AÇO INOX, LISA, TIPO MONOBLOCO, CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UN	15	R\$ 42,48
188	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX MEDIDAS: - MEDIDA TOTAL: 161 MM; - MEDIDA DA CONCHA: 37X57 MM;	UN	875	R\$ 2,72
189	CONCHA DE INOX GRANDE: CONCHA TODA DE AÇO INOX GRANDE, CABO DE INOX LISO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 9 CM E CABO DE 28,5 CM APROXIMADAMENTE	UN	15	R\$ 26,26
190	CONCHA DE INOX MÉDIA: CONCHA TODA DE AÇO INOX MÉDIO. CABO DE INOX LISO, SEM EMENDAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DE 8CM X COMPRIMENTO DE 23CM.	UN	15	R\$ 19,24
191	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX: CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOX, TIPO MONOBLOCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 09X32CM.	UN	15	R\$ 28,16



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

192	COPOS DE VIDRO: COPOS GRANDES DE VIDRO LISO, TRANSPARENTE. ALTO RESISTENTE. CAPACIDADE 300ML, ALTURA 13CM, DIÂMETRO DA BOCA 6,5CM	UN	250	R\$ 15,54
193	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES 5 LÂMINA DE AÇO INOX PARALELAS EM CADA LADO, COM DISTANCIA DE 1 MILIMITRO ENTRE ELAS, ENTREPOSTAS PARA CORTE FINO. ALTURA:2,5 CM; LARGURA: 8 CM; COMPRIMENTO: 21 CM.	UN	75	R\$ 87,12
194	ESCORREDOR DE ARROZ N30. EM ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 30,0CM, ALTURA 12,0 CM, CAPACIDADE 6,5 LITROS, COM ALÇA E BASE EM ALUMÍNIO. CORPO E BASE EM UMA PEÇA SÓ, SEM EMENDAS E REBITES NA BASE DO ESCORREDOR.	UN	15	R\$ 112,99
195	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO INTEIRIÇO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM JUNÇÃO DA BASE (PÉ) COM O CORPO POR EMENDAS E/OU REBITES, DOTADO DE BASE E ALÇAS, CORPO E BASE EM ALUMÍNIO COM ORLA, PERFURAÇÃO DISTRIBUÍDA GEOMETRICAMENTE, ALÇAS LATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DO CORPO DE 15CM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, DIÂMETRO DOS FUIROS 3MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	UN	15	R\$ 161,40
196	ESCORREDOR DE PRATOS: ESCORREDOR DE PRATOS COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 PRATOS COM 3 ANDARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X27X49CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UN	15	R\$ 768,25
197	ESCUMADEIRA Nº 10 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº10 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X35, 5CM.	UN	15	R\$ 34,77
198	ESCUMADEIRA Nº 12 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº12 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM DIÂMETRO X 43 CM DE COMPRIMENTO.	UN	15	R\$ 46,50



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

199	ESCUMADEIRA Nº 14 EM ALUMÍNIO: ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº14 COM GANCHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14X49 CM.	UN	15	R\$ 55,16
200	ESPATULA DE AÇO INOX PARA BOLO: ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA BOLO, MEDINDO 28 CM APROXIMADAMENTE.	UN	15	R\$ 18,04
201	ESPRESSO DE ALHO: ESPRESSO DE ALHO PROFISSIONAL EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO FUNDIDO. TAMANHO GRANDE.	UN	15	R\$ 18,89
202	FACA DE PÃO: FACA PARA PÃO 8" COM LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8" 30CM.	UN	30	R\$ 33,83
203	FACA DE REFEIÇÃO: FACA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21,0CM LARGURA: 1,5CM.	UN	875	R\$ 5,42
204	FACAS DE CORTE: JOGO DE FACAS DE CORTE, CONTENDO 3 FACAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1 FACA COMPRIMENTO 33,5CM (LÂMINA 20CM); 1 FACA TRINCHAR COMPRIMENTO: 27,5CM (LÂMINA 15,5CM); 1 FACA LEGUMES COMPRIMENTO: 18,5 CM (LÂMINA 8CM) LÂMINA DE CORTE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO.	UN	30	R\$ 86,87
205	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM ALÇA: FRIGIDEIRA INDUSTRIAL COM CABO E ALÇA, ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA, CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR E ALÇA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO 34CM, CAPACIDADE 4L.	UN	15	R\$ 241,61
206	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA REDONDA COM CABO, MATERIAL DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, COM MATERIAL ANTIADERENTE TEFLON. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 26 CM, MEDIDA DO CABO: 18CM.	UN	15	R\$ 128,21
207	GARFO EM INOX: GARFO GRANDE EM INOX COM 2 DENTES PARA CARNE. MEDINDO 33 CM APROXIMADAMENTE.	UN	15	R\$ 30,42
208	GARFO EM INOX: GARFO MESA TODO EM AÇO INOX, LISO, PESO MÍNIMO 20G.	UN	875	R\$ 6,66



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

209	JARRAS DE SUCO DE VIDRO: JARRA PARA SUCO DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,3 LITRO, DIMENSÕES APROXIMADAS 8X24CM, COM TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, DE PREFERÊNCIA.	UN	75	R\$ 72,55
210	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ/CHÁ: JOGOS DE XICARAS PARA CAFÉ OU CHÁ DE PORCELANA OU CERÂMICA, CONTENDO 6 PEÇAS, 75ML. COR BRANCO, LISO. TODOS ACOMPANHADOS DE PIRES (PRATINHOS).	CONJ	30	R\$ 180,94
211	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	15	R\$ 371,00
212	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 12 LITROS.	UN	15	R\$ 632,02
213	PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 15 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	15	R\$ 710,47



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

214	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UN	15	R\$ 765,42
215	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 4,5 LITROS.	UN	12	R\$ 189,40
216	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA, COM CABO DE BAQUELITE DE UM LADO E ALÇA DE BAQUELITE DO OUTRO LADO, POSSUIR ALIVIADOR DE PRESSÃO ROSQUEÁVEL EMBAIXO DO PINO DE SAÍDA DE PRESSÃO. CAPACIDADE 7 LITROS.	UN	12	R\$ 243,53
217	PEGADOR DE INOX PARA MASSAS: PEGADOR DE MASSAS EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM.	UN	15	R\$ 27,81
218	PEGADOR DE INOX PARA SALADA: PEGADOR PARA SALADA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM.	UN	15	R\$ 27,81
219	POTES HERMÉTICOS DE VIDRO: POTES HERMÉTICOS DE VIDRO PARA TEMPEROS, TAMPAS DE POLIPROPILENO, CONJUNTO DE NO	CONJ	30	R\$ 138,73



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	MÍNIMO 3, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, TRANSPARENTE.			
220	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE: PRATO FUNDO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 22CM.	UN	1.000	R\$ 13,29
221	RALADOR MULTIUSO DE INOX RESISTENTE: RALADOR GRANDE MULTIUSO DE INTEI RIÇO DE INOX RESISTENTE DE 6 FACES.	UN	15	R\$ 55,24
222	TESOURA PARA COZINHA: TESOURA PARA COZINHA EM AÇO INOX, ALTO RESISTENTE, CABO DE POLIPROPILENO, PRÓPRIA PARA CORTAR FRANGO E ALIMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE: 20,2CM	UN	30	R\$ 30,66

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue na sede do Departamento Municipal de Educação – DME, localizada na Rua São Miguel, nº 200, Centro – Piracaia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão do PEDIDO.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- d. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e no Pedido, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- e. Submeter-se à fiscalização do requisitante, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- f. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- g. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;
- h. Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- i. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- j. Manter endereço e número de telefone atualizado;
- k. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m. Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- n. A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação;
- o. Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- p. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- q. A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Departamento e/ou terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- c. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- d. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- g. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

GARANTIA:

Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com especificado, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

JUSTIFICATIVA:

A possível contratação do objeto pretendido visa atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Piracaia.

Além disto, há itens que se destinam exclusivamente para aos próprios alunos, no intuito de garantir segurança e saúde no momento da alimentação, com a utilização de pratos, copos e colheres higiênicos, dentre outros.

A aquisição dos utensílios de cozinha se faz necessária para o uso dos alunos durante as refeições fornecidas nas Unidades de Ensino e também para auxiliar na elaboração da merenda escolar.

Tal aquisição é justificada ser adquirido materiais necessários e básicos dentro das unidades, pois são utilizados para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento da unidade.

Ainda em razão da necessidade de reposição e reparo de equipamentos antigos danificados e expansão e melhoria das instalações onde são elaboradas as refeições dos alunos e servidores da escola.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1 ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx/xxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- a. Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência;
- b. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, no Contrato e no Pedido, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles;
- e. Submeter-se à fiscalização do requisitante, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- f. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante;
- g. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação;**
- h. Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- i. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento;
- j. Manter endereço e número de telefone atualizado;
- k. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- m. Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- n. A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação;
- o. Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- p. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- q. A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Departamento e/ou terceiros.

3. – PRAZO DE ENTREGA

- 1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de 10 dias após o recebimento da requisição.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município, conforme Termo de Referência.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 4.5 – O município procederá a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto 5.314 de 20 de setembro de 2023, ressalvados os casos dispensados na legislação em vigor.**

5. – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- a. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- c. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- d. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- e. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- g. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - Em caso de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.